



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**LEME/SP**

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 06/2025

**EMENTA:** Institui a redução de jornada de trabalho dos servidores públicos municipais que tenham cônjuge, companheiro, filho ou outro dependente com deficiência, nos termos e condições que especifica.

**AUTORIA:** Vereador Ademir Albano Lopes e Vereadora Amarilis de Oliveira Ribeiro.

Os Vereadores, que esta subscreve, nos termos regimental, propõem a seguinte emenda ao **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 06/2025**.

**EMENDA SUPRESSIVA J/2025**

Fica suprimido do artigo 4º do projeto de lei em questão os incisos I e IV, renumerando os demais.

Sala das Comissões “Palmiro Ferreira Vieira”, em 21 de março de 2.025.

  
Ademir Albano Lopes  
VEREADOR

  
Amarilis Oliveira Ribeiro  
VEREADORA